



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº0353/2015

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes da Emenda Constituição 41/2003 e parágrafo 1º artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
FLORISVALDO DOS SANTOS	0282264	23007.006419/2015-03	02/04/2014

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de abril de 2015.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 07 de abril de 2015


Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor

Publicado no Boletim de Pessoal

N.º 541 de 2015 EM 09/04/2015


ASSINATURA